



PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges - Avenida do Cerrado nº 999 Park Lozandes – 74884-900
Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319
E-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Secretaria Municipal de Compras e Licitações e de sua Pregoeira Geral, tendo em vista o que consta do Processo nº **46866169/2012**, oriundo da **Secretaria Municipal de Finanças**, referente ao edital do Pregão Presencial nº 44/2012 - Republicação, cujo objeto é a “*Contratação de Instituição Financeira para pagamento da folha de pessoal da Prefeitura de Goiânia, pagamento a fornecedores e prestação de serviços bancários da administração*”, observadas as informações prestadas pela SEFIN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, presta esclarecimentos, conforme segue:

Pergunta:

1. Pedimos confirmar nosso entendimento de que os esclarecimentos prestados quando do certame anterior estão validos para o presente certame.

Resposta: Os esclarecimentos prestados para o Pregão Presencial nº 44/2012 e publicados no sítio da SECOL são válidos para a republicação do certame.

2. Pedimos nos esclarecer se o Banco vencedor do certame terá exclusividade na ocupação dos espaços exigidos em edital.

Resposta: A instituição financeira vencedora do certame terá exclusividade na ocupação dos espaços elencados no edital do Pregão Presencial nº 44/2012.

3. Os espaços destinados a instalação de estrutura de atendimento exigidas em edital serão cedidos por permissão de uso de espaços a título gratuito ou a título oneroso?

Resposta: A permissão de uso dos espaços se dará a título gratuito.

4. O exigido no item 6.2.2 do Edital “...tabela de tarifas para as pessoas jurídicas, que permita identificar os valores a serem aplicados nas transações objeto do certame...” será considerado como critério de classificação das propostas?

Resposta: O critério de julgamento das propostas é o de MAIOR LANCE OU OFERTA, conforme disposto no Item 7 do edital. As informações exigidas pelo item 6.2.2 servirão de avaliação para seleção da proposta mais vantajosa para a administração, observados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme determina a legislação vigente.

5. Tendo em vista que a contratação envolve o processamento e pagamento de inativos e pensionistas, pedimos nos informar se existe órgão municipal de previdência.

Resposta: Criado pela Lei Nº 8.537, de 20/06/07, o órgão municipal responsável pela previdência dos servidores públicos municipais é o IPSM - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA e encontra-se listado no Item 6 do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 44/2012 – Republicação.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges - Avenida do Cerrado nº 999 Park Lozandes – 74884-900
Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319
E-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br

6. Em sendo positiva a questão anterior, existe autorização expressa para que a Prefeitura licite em seu nome?

Resposta: Conforme dispõe a Lei Complementar nº 214/2011, a Secretaria Municipal de Compras e Licitações é o órgão da Administração Direta do Município que tem por finalidade o planejamento e a centralização das compras e dos procedimentos licitatórios pertinentes à aquisição de bens e serviços da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Compras e Licitações, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Pilotis/Torre Sul - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

Secretaria Municipal de Compras e Licitações, aos 06 dias do mês de setembro de 2012.

Marcela Araujo Teixeira
Pregoeira

De acordo:

Fradique Machado de Miranda Dias
Secretário